



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 26/2025

PROCESSO N°. 55/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NA FORMA PARCELADA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – CEP 13.927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, n.º 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.925-050.

CONTRATADA: DEPÓSITO DE GÁS SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.025121/0001-37, com sede na Rua Cananeia, n.º 526 - Jardim Triunfo 78 - Pedreira/SP, CEP 13928-210, telefone (19)3852-1713, endereço eletrônico depositodegassantaclara@gmail.com, neste ato representada por Beatriz Aparecida Ferrarini de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 35.639.078-0 e inscrito no CPF sob o n.º 290.745.728-47, residente e domiciliado na Rua Cabo Hilário Zanesco n.º14, bairro Vila Monte Alegre, na cidade de Pedreira Estado de São Paulo, CEP.: 13920-174, tendo em vista o que consta no Processo n.º 55/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze meses)**, a partir do dia **04/09/2026** ao **03/09/2027**, **podendo ser prorrogado pelo período sucessivamente, respeitada a vigência máxima** decenal, na forma do artigo 107, da Lei n.º. 14.133/2021.

CLÁUSULA 2

DOS PREÇOS

2.1 Ficam estabelecidos os valores dos itens do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	Valor Unidade
1	RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS, USO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 45 KG. ACESSÓRIOS SOLICITADOS PARA ENTREGA: BOTIJÃO P-45 COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A	Botijão 45 Quilogramas	55	R\$450,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fonc: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P-45, DEVE SER EFETUADA MEDIANTE A TROCA DO BOTIJÃO CHEIO PELO VAZIO.			
2	RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 13 KG. ACESSÓRIOS SOLICITADOS PARA ENTREGA: BOTIJÃO P-13 COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P-13, DEVE SER EFETUADA MEDIANTE A TROCA DO BOTIJÃO CHEIO PELO VAZIO.	Botijão 13 Quilogramas	8	R\$125,00

2.2 O valor global da prorrogação é de **R\$ 25.750,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 3

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha 07

CLÁUSULA 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

4.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

4.3 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pedreira (SP), 01 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

DEPÓSITO DE GÁS SANTA CLARA

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

BEATRIZ APARECIDA FERRARINI DE SOUZA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ APARECIDA FERRARINI DE SOUZA
Data: 01/09/2026 16:48:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADO: **DEPÓSITO DE GÁS SANTA CLARA**

CONTRATO Nº26/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO NA FORMA PARCELADA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 01 de setembro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

Pela contratada:

Nome: Beatriz Aparecida Ferrarini De Souza

Cargo: Representante Legal

CPF: 290.745.728-47

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

BEATRIZ APARECIDA FERRARINI DE SOUZA

Data: 01/09/2026 16:22:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Fiscal Administrativo: Nome: Ana Thereza Edwirmgem Sontachi

Cargo: Auxiliar administrativo- contabilidade

CPF: 258.860.568-07

ASSINATURA: _____

Fiscal Administrativo substituto: Nome: Aline Roberta Gomes

Cargo: Auxiliar de Cozinha

CPF: 382.525.308-26

ASSINATURA: _____

Fiscal Técnico: Nome: Ana Daniela Burguin

Cargo: Auxiliar de cozinha

CPF: 218.911.208-75

ASSINATURA: _____

Fiscal técnico substituto: Nome: Angelica Aparecida de Souza Ruvira

Cargo: Auxiliar de Cozinha

CPF: 270.292.188-41

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Gabriela Cristina da Silva

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 467.841.088-09

Assinatura: _____